



Consórcio Integrado de Atendimento ao Cidadão Goiano



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 201500005004020

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Administrativa, Destinada à Reestruturação, Ampliação, Qualificação, Implantação, Operação e Gestão das Unidades "VAPT VUPT" do Estado de Goiás.



ENVELOPE Nº 1
CRENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO GOIANO

CEJEN Engenharia Ltda. (Lider)
CNPJ: 79.540.670/0001-50
Rua Ângelo Marqueto, 3032 – CEP 81.265-210
Curitiba/PR – Fone/Fax 041 3241-4000
www.cejem.com
comercial@cejem.com

ABL System Consultoria e Informática Ltda.
CNPJ: 04.099.948/0001-05
Rua Augusto Stresser, 453 – CEP 80040-310
Curitiba/PR – Fone/Fax 041 3078-4747
www.grupoabl.com.br
comercial@grupoabl.com.br

GOVERNO DE
GOIÁS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

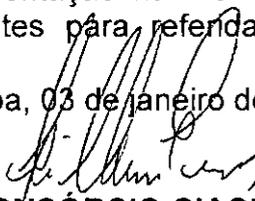
CONSÓRCIO CIACEG, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, em atendimento ao disposto no **EDITAL**, credencia os seguintes Representantes no âmbito da Licitação:

Sr. **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 2151, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná, com registro no CREA/PR sob o nº CREA/PR 65933/D, RG nº 3.314.742-2 SSP/PR e CPF nº 017.906.219-09;

Sr. **ODORICO IGLESIAS NETTO**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Rua Major Sezino Pereira de Souza, 349 Apto 01, centro, Araucária, Paraná, portador do Registro Geral nº 4.249.363-5 SSP/PR e do CPF nº 587.727.749-91.

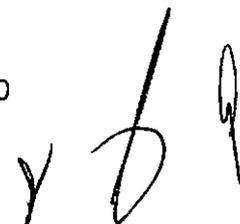
O **CONCORRENTE** tem ciência de que os Representantes ora credenciados serão os responsáveis por sua representação na **CONCORRÊNCIA**, detendo todos os poderes necessários e suficientes para referida representação, até a fase de adjudicação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**
Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

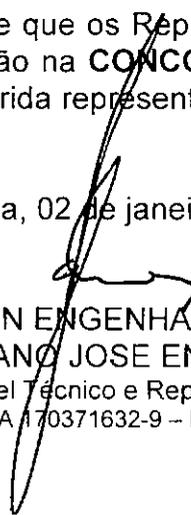
CONSÓRCIO CIACEG – composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50 e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, (“**CONCORRENTE**”), sendo a liderança do **CONSÓRCIO** exercida pela primeira, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no **EDITAL**, credencia os seguintes Representantes no âmbito da Licitação:

Sr. **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 2151, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná, com registro no CREA/PR sob o nº CREA/PR 65933/D, RG nº 3.314.742-2 SSP/PR e CPF nº 017.906.219-09;

Sr. **ODORICO IGLESIAS NETTO**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Rua Major Sezino Pereira de Souza, 349 Apto 01, centro, Araucária, Paraná, portador do Registro Geral nº 4.249.363-5 SSP/PR e do CPF nº 587.727.749-91.

O **CONCORRENTE** tem ciência de que os Representantes ora credenciados serão os responsáveis por sua representação na **CONCORRÊNCIA**, detendo todos os poderes necessários e suficientes para referida representação, até a fase de adjudicação.

Curitiba, 02 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA
CECILIANO JOSE ENNES NETO
Responsável Técnico e Representante Legal
CREA 170371632-9 – PR-4791/D

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelaop - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: ekyc.9foho.A4A46 - A30vv.TaAS
Consultar em <http://funapfen.com.br>

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CECILIANO JOSE ENNES REIS,
Fazenda Rio Grande - PR, 04/01/2018

Em test. *Luiz Carlos* da verdade:
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE



Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Livro: 177-P

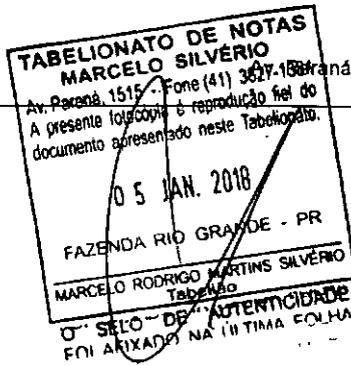
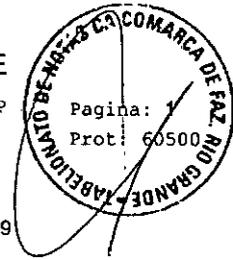
Página: 1

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Folha: 120

Prot.: 60500

Rubrica



Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA** E **CEJEN ENGENHARIA LTDA** A FAVOR DE **GUILHERME SOUZA ENNES E ODORICO IGLESIAS NETTO** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram como outorgantes: I) **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.948/0001-05, com sede na Rua Augusto Stresser nº 453, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120443311-1 em 11/10/2000; 15º Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20174524285 em 01/09/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 64 à 73 do Livro 91 de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula quinta da mencionada 15º alteração contratual consolidada representada por seu Sócio Administrador: **AGNALDO BASTOS LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em processamento de dados, portador da CNH sob nº 00527488405 expedida pelo DETRAN/PR em 02/09/2014, onde consta o número da cédula de identidade RG 4.739.944-0/PR e do CPF/MF 878.593.519-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500, Casa 13, bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, na qualidade de empresa Integrante do **Consórcio CIACEG**; e, II) **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Angelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120172023-3 em 04/08/1986; Quadragésima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20160986869 em 24/03/2016, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 56 à 67 do livro 80 de arquivo de contratos sociais; Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2017, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 99 à 101 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; e, consulta realizada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual fica arquivada nesta Serventia, nas folhas 74 do livro 91 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula sexta da mencionada quadragésima alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.935.279-87, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, na qualidade de empresa Líder do **Consórcio CIACEG**; mediante documentos exibidos, as presentes e seus representantes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé, Então, pelas outorgantes, na forma representadas, me foi dito que, na qualidade de integrante e Líder do **Consórcio CIACEG**, por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P

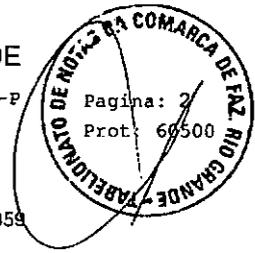
Página: 2

Folha: 121

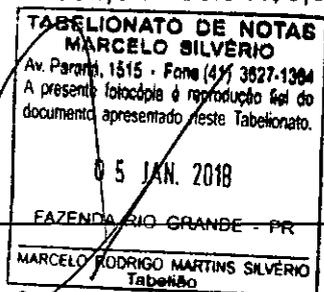
Prot.: 66500

Rubrica

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



procuradores: I) **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.742-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.906.219-09, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR; e, II) **ODORICO IGLESIAS NETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.249.363-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.727.749-91, residente e domiciliado na Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 349, ap. 01, Centro, na cidade de Araucária-PR; aos quais conferem os poderes necessários para em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** representar o Consórcio CIACEG frente à Concorrência Pública de nº 01/2017 que o ESTADO DE GOIÁS promove por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN), com interveniência/anuência da Companhia de Investimentos e Parcerias (GOIÁS PARCERIAS) para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica: representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais; representá-la no processo licitatório incluindo todos os atos do certame, podendo assinar, promover defesas orais e escritas, assinar recursos, quesitos e documentos; para estabelecer e manter entendimentos com as referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório; interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **(FEITO SOB MINUTA). VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. AS OUTORGANTES, NA FORMA REPRESENTADAS, ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.** As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 1400000003214221-3, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 17/2018 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, ficando dispersadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 03 de Janeiro de 2018. (a.a.) **AGNALDO BASTOS LOPES E CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$74,23 - VRC 384,62 - Selo R\$0,80 - ISS R\$3,71.



O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

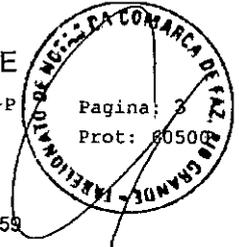


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE



Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P

Página: 5

Folha: 122

Prot: 60500

Rubrica

Av. Parana, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrivente

**FUNARPEN - SELO
DIGITAL**

pkycr.D50To.LV73f

Controle: **slpgJ.ojaA**

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



Y
DR

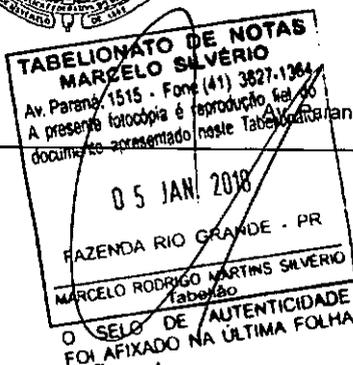


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 118
Rubrica



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelião

05 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELLO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA A FAVOR DE CEJEN ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante na qualidade de integrante do **Consórcio CIACEG: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.948/0001-05, com sede na Rua Augusto Stresser nº 453, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120443311-1 em 11/10/2000; 15º Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20174524285 em 01/09/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 64 à 73 do Livro 91 de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula quinta da mencionada 15º alteração contratual consolidada representada por seu Sócio Administrador: **AGNALDO BASTOS LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em processamento de dados, portador da CNH sob nº 00527488405 expedida pelo DETRAN/PR em 02/09/2014, onde consta o número da cédula de identidade RG 4.739.944-0/PR e do CPF/MF 878.593.519-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500, Casa 13, bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora de modo irrevogável e irretratável a empresa líder do **Consórcio CIACEG, CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Ângelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; confere todos os poderes necessários para representá-la frente à Concorrência Pública de nº 01/2017 que o ESTADO DE GOIÁS promove por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN), com interveniência/anuência da Companhia de Investimentos e Parcerias (GOIÁS PARCERIAS), para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica: representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais; representá-la no processo licitatório incluindo todos os atos do certame, podendo assinar, promover defesas orais e escritas, assinar recursos, quesitos e documentos; para estabelecer e manter entendimentos com as referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório; interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante; representar a Outorgante na defesa de seus interesses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 119
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

em Juízo ou fora dele, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo levantar alvarás em nome da outorgante inclusive contratar advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; receber citação para ações judiciais; ao seu critério, contratar terceiros, pagar contas, dar quitação, receber quantias, levantar alvarás, promover ações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer defesas orais e escritas, poderes amplos de administração, abrir contas em instituições financeiras para a administração do consórcio, movimentar valores, fechar contas; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **(FEITO SOB MINUTA). VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. A OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, ASSUME AS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO. As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 1400000003214230-2, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 16/2018 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 03 de Janeiro de 2018. (a.a.) AGNALDO BASTOS LOPES. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$74,23 - VRC 384,62 - Selo R\$0,80 - ISS R\$3,71.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Wkycr.D5dTo.VlLyY
Controle: LYngJ.ojaF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 175-P
Folha: 197
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CEJEN ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE GUILHERME SOUZA ENNES E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (**1º/12/2017**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Angelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; Quadragésima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20160986869 em 24/03/2016, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 56 à 67 do livro 80 de arquivo de contratos sociais; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2017, a qual fica arquivada nesta Serventia, nas folhas 99 à 101 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula sexta da mencionada quadragésima alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.935.279-87, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.742-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.906.219-09; II) **CECÍLIA SOUZA ENNES CICHELLA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 7.576.673-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.469.349-47; III) **CASSIANO RENE SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.677-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.104.109-01; e, IV) **CAETANO SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.681-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.812.289-08, todos residentes e domiciliados na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a outorgante EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, seja, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E PREGÃO, junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, em todo os seus Órgãos, Secretarias e/ou Departamentos, podendo para tanto, ditos procuradores, adquirir Editais, licitar, assinar e protocolar termo ou carta propostas, documentos e declarações; dar lances, exhibir acervo técnico; pagar taxas; participar de abertura e conferência de propostas; examinar documentos, aceitando-os ou os impugnando; declarar e ajustar preços e condições; assinar os respectivos contratos; contrair e assumir obrigações contratuais; fazer e apresentar projetos, cronogramas e prazos; assinar termos; receber quantias parciais ou totais; impugnar; apresentar certidões e demais documentos e fazer provas; tomar decisões; requerer e alegar o que necessário for; juntar, desentranhar e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

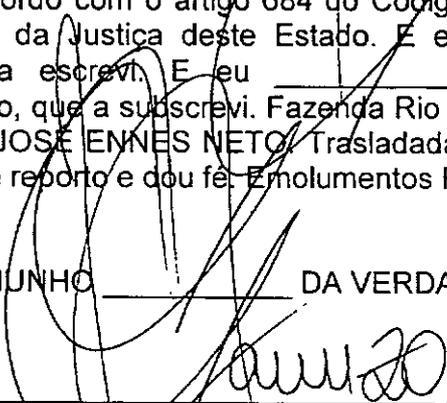
Livro: 175-P
Folha: 198
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário; representar a Outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo ditos procuradores contratar advogados, bem como utilizar-se dos poderes da cláusula "ad judicium", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer e desistir; requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for, interpor recursos, participar de audiências designadas; firmar acordos e compromissos; receber, passar recibos e quitações; podendo para tanto, assinar propostas, prestar declarações e informações; impugnar, apresentar e retirar documentos e papéis; assinar recursos e contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições, ajustar preço e prazo; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. (FEITO SOB MINUTA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. A OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DO DECRETO 93.240 DE 09/09/86. A parte apresenta ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000003131330-8, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2477/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu _____ **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 1º de Dezembro de 2017. (a.a.) CECILIANO JOSÉ ENNES NETO. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$70,00 - VRC 384,62 - Selo R\$0,75.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL
MqDnr.DNN5C.878nl
Controle: XdNmF.VBKX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

05 JAN, 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

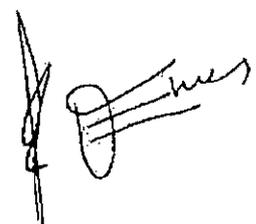
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNE21707

8

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3



CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169.935.279-87 e **VÂNIA MARIA SOUZA ENNES**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-210, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, resolvem proceder à 40ª alteração e consolidação contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Extingue-se neste ato a filial abaixo:

- Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Mauá, 2852, Centro, CEP 90.230-270, inscrita no CNPJ 79.540.670/0002-31.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CEJEN ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 412017023-3

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169.935.279-87 e **VÂNIA MARIA SOUZA ENNES**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-201, com seu Contrato

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná 1515 - Fone (41) 3627-136
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

14 SET 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

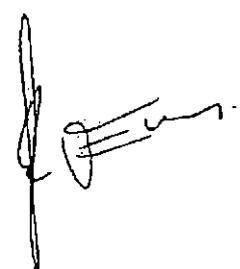
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, da qual poderão fazer uso os administradores, sendo lhes expressamente vedado o emprego da mesma em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou saques de favor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, Curitiba/PR, CEP 81265-210.

Parágrafo único: A empresa possui a seguinte filial:

- Rio Grande, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Bicalho s/n, Portão 8, CEP 96.201-020;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 1986 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- I) Engenharia civil, em geral, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia de comunicações, compreendendo: estudos, projetos, execução, manutenção, direção e instalação, fiscalização e supervisão em todas as suas modalidades.
- II) Execução de serviços de construção, manutenção, montagem e assistência técnica, incluindo fornecimento, para os setores de infraestrutura e industrial, nas áreas: aeroportuária, metro-ferroviária (infra e superestrutura e material rodante), saneamento básico e ambiental, telecomunicações, controle de tráfego rodoviário, infraestrutura urbana, linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações elétricas;
- III) Indústria de pré moldados, em concreto armado e protendido, produção industrial de técnica especializada e serviços especializados tais como: protensão de estruturas, geotecnia, formas deslizantes e concreto projetado entre outros;
- IV) Concessões de serviços públicos, incluindo, mas não se limitando as áreas: de saneamento (água e esgoto), rodoviárias, metro-ferroviárias, estacionamentos, de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo,

2

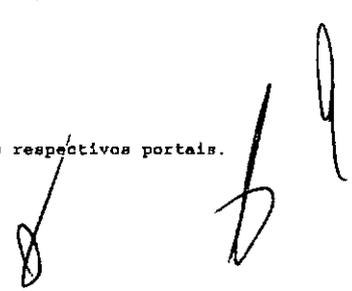


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

[Handwritten signature]

varrição, transporte, remoção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, aterros sanitários;

- V) Desenvolvimento, fornecimento, integração, testes e colocação em operação de sistemas de automação, supervisão, controle e gerenciamento de energia e de processos;
- VI) Construção e operação de empreendimentos de saneamento básico, tratamento de efluentes industriais e domésticos; consultoria, projetos e serviços na área de engenharia ambiental; gestão de redes de esgoto; atividades relacionadas a esgotos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos não perigosos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos perigosos; descontaminação, recuperação de passivos ambientais e outros serviços de gestão de resíduos e efluentes; compra e venda de sucatas; fabricação, venda e armazenagem de fertilizantes e compostos; usina de compostagem; reciclagem de resíduos; fabricação, compra e venda de equipamentos para tratamento de efluentes, esgoto e água.
- VII) Construção de redes de transportes por dutos;
- VIII) Obras aeroportuárias, marítimas e fluviais; dragagens, escavações subaquáticas, hidráulicas, portos e canais, navegação lacustre;
- IX) Montagem e manutenção de instalações industriais e de estruturas metálicas;
- X) Perfurações e sondagens;
- XI) Obras de terraplanagem;
- XII) Obras de fundações;
- XIII) Serviços de transporte aquaviário de cargas e passageiros;
- XIV) Transporte marítimo de cabotagem - carga;
- XV) Transporte marítimo de cabotagem - passageiros;
- XVI) Transporte marítimo de longo curso - carga;
- XVII) Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- XVIII) Transporte rodoviário de cargas;
- XIX) Compra e venda, importação e exportação e equipamentos e/ou matérias para: engenheiro civil, elétrica, mecânica, comunicações, metrô-ferroviária, aeroportuária; saneamento básico e ambiental e controle de tráfego rodoviário;
- XX) Incorporação e construções de imóveis próprios e de terceiros;
- XXI) Holdings de instituições financeiras;
- XXII) Holdings de instituições não financeiras;
- XXIII) A participação em outras sociedades;

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1515 - Ponta (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
14 SET. 2016
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

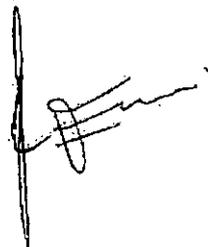


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

É ilícito, também, a sociedade promover a realização do seu objeto, por intermédio de terceiros, nas condições que a sociedade julgar mais conveniente, bem como participar diretamente como sócio ou acionista de outras sociedades, com objeto semelhante ou não.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 35.199.970,00 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) divididos em 35.199.970 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL- R\$
Ceciliano José Ennes Neto	90%	31.679.973	31.679.973,00
Vânia Maria Souza Ennes	10%	3.519.997	3.519.997,00
TOTAIS	100%	35.199.970	35.199.970,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, já qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica da sociedade atinente ao ramo de competência do engenheiro civil, fica inteiramente a cargo do sócio gerente **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº 4.791-D do CREA/PR.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida, também isoladamente, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

- a) Alienar, hipotecar e ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário com garantias de bens do Ativo Permanente;
- d) Nomear procuradores "Ad-Negotia"

Parágrafo terceiro: O administrador poderá, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten mark]

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA NONA: As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por intermédio da sociedade, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamentos das quotas disponíveis.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo Quarto: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar as suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo Quinto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo Sexto: Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae" as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

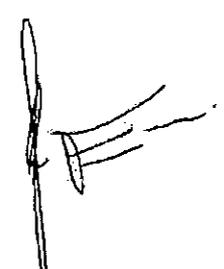
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.

CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

Parágrafo Segundo: Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo Terceiro: Os sócios, por maioria simples do capital, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

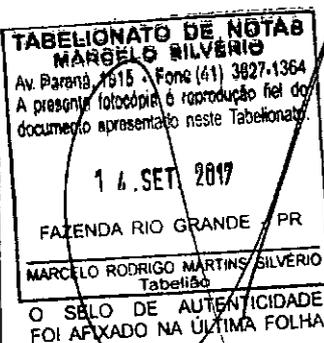
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocadas pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendidos no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Terceiro: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

6



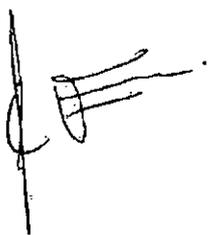
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será lavrada o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que se a solicitarem.

Parágrafo Quarto: As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- (b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) Alterar o contrato social;
- (d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

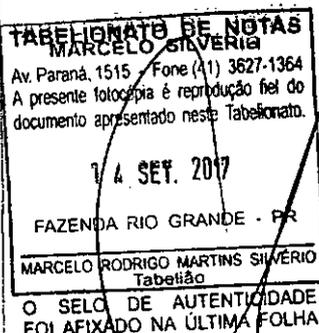
Parágrafo Quinto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração, se for o caso. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Sexto: Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


X

f

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Parágrafo Segundo: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 3 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, os resultados dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Segundo: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

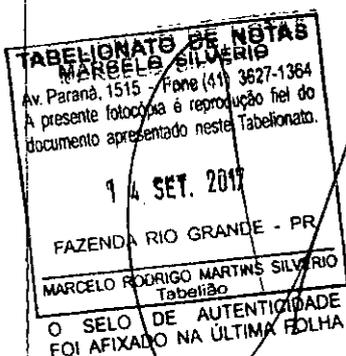
Parágrafo Terceiro: No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

Parágrafo Quarto: Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de administrador, salvo com concordância dos sócios remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei n.º 6404/76)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o rito legalmente determinado.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986669.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R

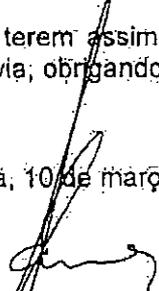
CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador investido no cargo, conforme cláusula sexta, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

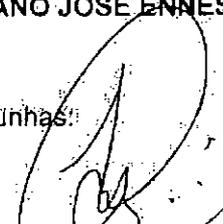
E, por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente.

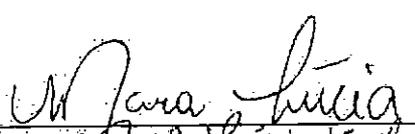
Curitiba, 10 de março de 2016.

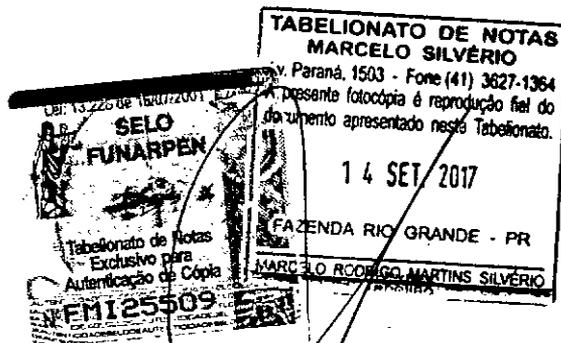

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO


VÂNIA MARIA SOUZA ENNES

Testemunhas:


Nome: Carlos Henrique Feliciano
RG: 8.584.185-8
CPF/MF: 044.646.639-58


Nome: Maria Lúcia Kahan
RG: 79.419.987
CPF/MF: 036616438-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

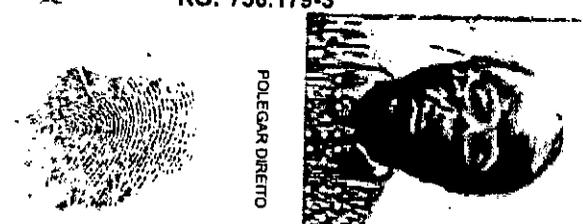
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 736.179-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 736.179-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2017

NOME: **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**

FILIAÇÃO: ELIASIB GONÇALVES ENNES
WALFRIDA WEIGERT ENNES

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1950
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.CAS=742, LIVRO=122, FOLHA=363

PIS/PASEP: 102.63876.21-4

CPF: 169.935.278-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMI25290

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 150B - Fone (41) 36271364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabellionato.

1 SET. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
TABELIONÁRIO

f

h

ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

000022

AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, separado, técnico em processamento de dados, natural de Campo Mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.739.944-0 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº. 878.593.519-00, residente e domiciliado na Cidade Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

ELOYSA BASTOS LOPES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Araruva – PR, nascida em 18/01/1949, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 648.017 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº. 534.431.109-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob Denominação comercial **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e foro em **Curitiba – PR à Rua Augusto Stresser nº. 453, Alto da Glória – CEP 80.030-340**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204433111 por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2000 e subsequentes alterações e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05, resolvem por instrumento particular, alterar seu contrato primitivo que se rege pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Proceder ao encerramento da Filial 03, CNPJ 04.099.948/0007-92 e NIRE 419.011.215-29 na **Avenida Senador Salgado Filho, 2897, Loja 04, Uberaba, Curitiba/PR – CEP: 81.570-000.**



Rogério Fabrim
Escrivente Autorizado

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

CLÁUSULA 2ª: Proceder ao encerramento da Filial 04, CNPJ 04.099.948/0005-20 e NIRE 419.011.215-37 na **Praça Ruy Barbosa, 482, Centro, Apucarana/PR** – **CEP: 86.800-700**

Cláusula 3ª: Proceder ao encerramento da Filial 05, CNPJ 04.099.948/0008-73 e NIRE 419.011.215-45 na **Avenida Bandeirantes, 1021, Sala 05, Igapó, Londrina/PR** – **CEP: 86.010-020.**

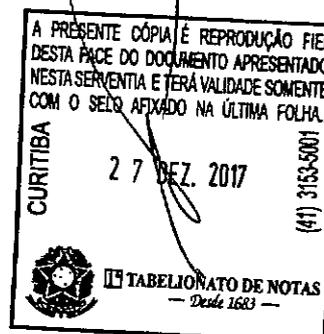
Cláusula 4ª: Proceder ao encerramento da Filial 07, CNPJ 04.099.948/0004-40 e NIRE 419.011.215-61, na **Rua Mato Grosso, 129, Centro, Cornélio Procópio/PR** – **CEP: 86.300-000.**

Cláusula 5ª: Proceder ao encerramento da Filial 14, CNPJ 04.099.948/0013-30 e NIRE 419.011.951-66 na **Rua Coronel Alcantara, 291, Centro, Jacarezinho/PR** – **CEP: 86.400-000.**

Cláusula 6ª: Proceder ao encerramento da Filial 24, CNPJ 04.099.948/0030-31 e NIRE 419.012.300-42 na **Avenida Tiradentes, 1241, Loja 07 – Bloco A, Jardim Shangri-La- A, Londrina/PR** – **CEP: 86.070-545.**

Cláusula 7ª : Proceder ao encerramento da Filial 25, CNPJ 04.099.948/0031-12 e NIRE 419.012.300-51 na **Praça Gabriel Martins, 39, Centro, Londrina/PR** – **CEP: 86.010-010.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 04.099.948/0001-05****Nire 4120443311-1****ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA****CNPJ: 04.099.948/0001-05****NIRE 4120443311-1**

AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, separado, técnico em processamento de dados, natural de Campo Mourão - PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.739.944-0 - SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado na Cidade Curitiba - PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

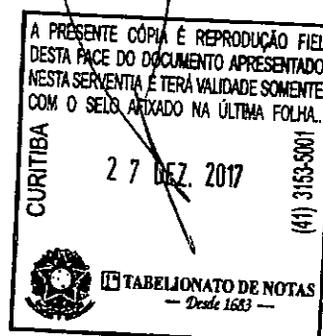
ELOYSA BASTOS LOPES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ararua - PR, nascida em 18/01/1949, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 648.017 - SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 534.431.109-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob Denominação comercial **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba - PR à Rua Augusto Stresser nº. 453, Alto da Glória - CEP 80.030-340, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204433111 por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2000 e subsequentes alterações e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05.

Cláusula 1ª - Da Denominação: A sociedade gira sob a denominação comercial de **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

Cláusula 2ª - Do endereço da Sede - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Augusto Stresser, 453, Alto da Glória, CEP: 80.030-340

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

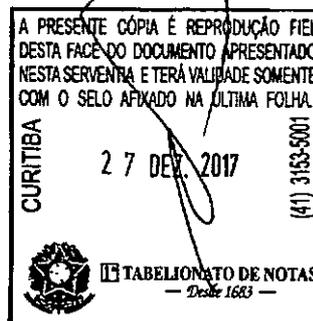
Nire 4120443311-1

Cláusula 3ª - Do Objeto Social: Prestação de serviços em análise e desenvolvimento de sistemas; Consultoria e assessoria em sistemas de informática; Desenvolvimento e manutenção de projetos de informática; Assistência técnica de equipamentos; Serviços de planejamento e consultoria empresarial público e privado; Desenvolvimento de projeto; Gestão de Call Center; Assessoria em telemarketing; Gestão de teleinformação e teleinformática; Capacitação profissional; Correspondente bancário; Intermediação de produtos e serviços de instituições financeiras e promoção de vendas; Consultoria em organização e métodos; Auditoria e consultoria atuarial, consultoria em planos de previdência e serviços técnicos especializados e representação comercial.

Cláusula 4ª - Do Capital Social: O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais), divididos em 1.050.000 (Um milhão e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, inteiramente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) em máquinas e equipamentos de informática, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores R\$
Agnaldo Bastos Lopes	840.000	840.000,00
Eloysa Bastos Lopes	210.000	210.000,00
TOTAL	1.050.000	R\$ 1.050.000,00

Cláusula 5ª - Da Administração: Administração da sociedade caberá ao sócio **AGNALDO BASTOS LOPES**, a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, operações ou negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem prévia e formal autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª – Das Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento formal e unânime dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – Do Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2000, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 8ª – Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do valor das suas quotas, nas quais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª – Da Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Poderá, a critério dos sócios, os lucros, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 10ª – Das Deliberações Sociais: Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Das Retiradas Mensais: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

Cláusula 12ª – Da Dissolução da Sociedade: Ocorrendo o óbito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do sócio falecido os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

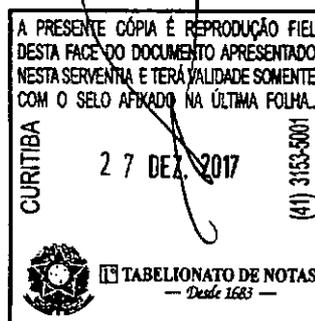
§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

§ 3º: Ficam, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Impedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª – Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

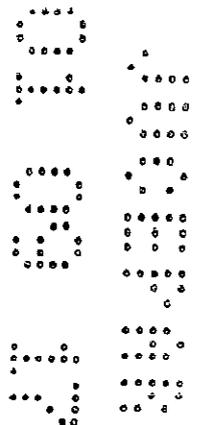


15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.



Curitiba, 27 de Julho de 2017

[Handwritten signature]
AGNALDO BASTOS LOPES

Tab. GRASSANO
[Handwritten signature]
ELOYSA BASTOS LOPES



[Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.]

R
R

documento apresentado. Deve ser
 reposto no local de origem do
 documento. A cópia fotostática
 é de uso exclusivo do
 CURTIBA PR 02/09/2014
 FERNANDA MARIA C. M. COSTA
 RUA HEITOR STOCKER DE FRANÇA, 059
 CID. CENTRO CIVICO COMERCIAL, CENTRO
 CIVICO, CURITIBA/PR - (41) 3153-5001

PROIBIDO PLASTIFICAR

994280367

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

994280367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ARNILDO BASTOS LOPES

DATA ACREDITADO: 23/02/1975

878 593 519-00

CRISTOVAN LOPES

ARNILDO BASTOS LOPES

00527488405

01/05/1975

26/04/1994

CURTIBA PR 02/09/2014

95488144887

000029

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170403220-2

Nome
GUILHERME SOUZA ENNES

Filiação
 CECILIANO JOSÉ ENNES NETO
 VANIA MARIA SOUZA ENNES

C.P.F. 017.906.219-09 **Documento de Identidade** 37314742-2TSSP-PR **Tipo Sang.**

Nascimento 25/02/1976 **Naturalidade** CURITIBA **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 09/04/2014 **Data de Registro** 21/02/2002

Ass. Presidente *Guilherme Souza Ennes* **Registro no Crea** PR-65933/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Este documento de identificação é emitido em conformidade com a Resolução nº 212/2004 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA) de 17/05/2004.

TABELONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Parani, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelonato.

05 SET/2016

RAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
 Tabelonador

SELO FUNARPEN
 TABELONAT DE NOTAS
 Nº FJL76551

Lei: 13.228 de 18/07/2001

[Handwritten marks and signatures]